



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO*

Programa de Assistência Estudantil

EDITAL 07/2017

O Diretor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil nomeada pela Portaria de nº 65/2016, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES regulado pelo Decreto 7.234 / 2010 e instituída no âmbito do IF-SERTÃO PE pela Portaria Normativa nº 46/2015 torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2017 do IF Sertão Pernambucano Campus Salgueiro.

1. O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO PE

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES –, Decreto Federal de nº. 7.234/2010 e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE regulamentada pela Portaria Normativa nº 46/2015. Consiste na concessão de Auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2. DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino / aprendizagem;
- Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF Sertão PE Campus Salgueiro em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO*

Programa de Assistência Estudantil

- 4.1. A inscrição será realizada na sala da Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Salgueiro, através de comprovante de preenchimento dos formulários (em anexo).
- 4.2. A entrega da documentação, constante no item 13, deverá ser realizada no ato da inscrição;
- 4.3. Será realizada Entrevista Social com os/as estudantes que entregaram documentações que suscitaram dúvidas quanto à situação de vulnerabilidade social em que se encontram;
- 4.4. O período de concessão dos auxílios ao/à estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de responsabilidade até o fim do período letivo de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus;
- 4.5. A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do aluno contemplado com o auxílio;

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão Campus Salgueiro;
- 5.2 Preencher Questionário Socioeconômico (ANEXO III) e ficha de inscrição (ANEXO I);
- 5.3 Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.
- 5.4 Os valores dos auxílios relativos são fixados, conforme Tabela 1.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL:

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Socioassistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social. Conforme Barema disposto no anexo IV.

6.2 Entrevista Social, instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inscrito/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o/a estudante neste momento prestar de forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do/a estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.

6.3 O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais. Considerando, sempre a lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.

6.4 Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. Tais documentos devem ser encaminhados no prazo de 36 horas (dias úteis) ao setor de Serviço Social e Psicologia. Não serão aceitas documentações enviadas por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5 O Serviço Social poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante, realizar contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica do/a estudante.

6.6 Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE avaliada semestralmente pela equipe de Assistência Estudantil do Campus;

7.2. Permanência na situação de aluno regularmente matriculado;

7.3. Disponibilidade orçamentário-financeira;

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Moradia;
- b) Alimentação;
- c) Transporte;

TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes de:
Moradia	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO*

Programa de Assistência Estudantil

		Superior
Transporte	R\$ 150,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Alimentação	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

9. O estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas, bem como auxílios com bolsas fornecidas pela Instituição, considerando o índice de vulnerabilidade socioeconômica do discente e a disponibilidade orçamentário-financeira de cada Campus, desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio.

10. Das vagas

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2: Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

Tipo de auxílio	Total de vagas
Alimentação	80
Transporte	100
Moradia	20

11. DA INSCRIÇÃO:

11.1 A inscrição acontecerá será de acordo com o cronograma da tabela 3.

Datas de inscrição:

Data	Mês de 2017	Inscrições abertas para os alunos do curso:	Local de Inscrição:
15	maio	Superior, subsquente, PROEJA, Médio Integrado	Sala da Coordenação da Assistência Estudantil, Coordenação Discente ou Setor Pedagógico.

12. DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até o fim do período letivo do corrente ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

13. DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
<ul style="list-style-type: none">➤ Comprovante de inscrição;➤ Questionário preenchido;➤ Original e Cópia do RG, CPF e Comprovante de Matrícula;➤ Histórico Escolar atualizado do curso;➤ Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;
DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA
<ul style="list-style-type: none">➤ Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos pais).➤ Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.
DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos.• Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos;• ASSALARIADO: Original e cópia do contracheque OU declaração do empregador ou do assalariado;• APOSENTADO/ PENSIONISTA: original e cópia do comprovante de benefício do emitido pelo INSS OU contra cheque;• COMERCIANTE: Declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais.• TRABALHADOR INFORMAL: Declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais.• TRABALHADOR AUTÔNOMO: Declaração informando qual atividade exerce, onde e os rendimentos financeiros mensais;• DESEMPREGADO: Original e cópia da CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato e declaração de desempregado
<ul style="list-style-type: none">➤ MODELO DE DECLARAÇÕES ACIMA CITADAS ENCONTRA-SE NOS ANEXOS.
<ul style="list-style-type: none">❖ Observação:❖ Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros devem ser informados.❖ Apresentar original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.

14. Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

15. O requerente que entregar documentação incompleta será desclassificado automaticamente.

16. A qualquer momento a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2 O/A estudante deverá entregar o número da conta corrente (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala do Serviço Social na data estipulada após resultado final. Os alunos com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis.

17.3 O/A estudante é o único responsável por acompanhar as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

17.4 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento, desempenho acadêmico insuficiente e prática de atos não condizentes com o ambiente de uma instituição educacional. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados devendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.5 Os casos de alunos beneficiados que tenham desempenho acadêmico insuficiente ou praticarem atos não condizentes com o ambiente de uma instituição educacional serão analisados pela equipe responsável pelos programas da assistência estudantil do Campus, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de relatório e parecer social.

17.6 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivada pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

17.7 Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 02 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (formulário de recurso anexo X).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO*

Programa de Assistência Estudantil

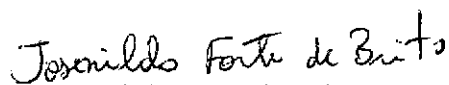
17.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Direção Geral.

17.9 A renovação do recebimento do auxílio, referente a este edital, far-se-á mediante edital específico para reavaliação das condições socioeconômicas do aluno beneficiado.

17.10 O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente na conta bancária do estudante, que deverá estar em nome do próprio estudante. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará a suspensão imediata do pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.

Parágrafo único: A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a esta Instituição.

Salgueiro, 05 de maio 2017.



Josenildo Forte de Brito

Diretor Geral

Portaria nº 120, de 02/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

ANEXO I – Edital

Ficha de Inscrição e Lista de Documentos Entregues

Nome :				
CPF:		Matrícula:		
Curso:		Turno:	() manhã () tarde () noite	
Auxílio solicitado:	() Alimentação () transporte () moradia () residência () material didático () creche			
DOCUMENTOS RECEBIDOS			SIM	NÃO
Ficha de inscrição;				
Questionário socioeconômico preenchido;				
Original e Cópia do Registro Geral – RG ;				
Original e Cópia Cadastro de Pessoas Física – CPF				
Histórico Escolar do curso atualizado;				
Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;				
Carteira de Trabalho e Previdência Social;				
Original e Cópia Comprovante de matrícula (original e cópia);				
Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos responsáveis).				
Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria;				
Comprovante de renda do (a) aluno (a) (com ou sem vínculo empregatício ou situação de dependência). () CTPS () declaração				
Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos (original e cópia);				
Carteira de Trabalho e Previdência Social \-CTPS- de todos os maiores de 18 anos;				
Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do núcleo familiar, com ou sem vínculo empregatício, formal ou informal, maiores de 18 anos. (modelo de declaração no Anexo III);				
Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência (original e cópia).				
Outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros;				
Original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.				

Recebido em: ____/____/20__.

Assinatura do (a) candidato (a):

Assinatura do (a) do (a) responsável pela da inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

IF-Sertão Pernambucano Campus _____	
Comprovante de Inscrição Programa da Assistência Estudantil / 20_____	
Recebido em, _____ / _____ / 20_____	Número de Inscrição: _____
_____ Assinatura do (a) Aluno (a)	_____ Assinatura do (a) responsável pela Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
 Programa de Assistência Estudantil

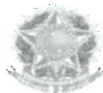
ANEXO II – Edital

CRONOGRAMA EDITAL xx/2017				
ETAPAS	DATA / ANO 2017	AÇÃO	LOCAL	OBS:
Etapa 1	05 de Maio de 2017	Publicação e divulgação do edital.	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula	http://www.ifsertao-pe.edu.br/Campus
Etapa 2	15 de Maio de 2017 02 de Junho de 2017	Inscrição e entrega de documentação	Setor de Coordenação da Assistência Estudantil; Coordenação Discente ou Setor Pedagógico	Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.
Etapa 3	05 a 19 de Junho de 2017	Análise da documentação		
Etapa 4	20 de Junho de 2017	Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula;	
Etapa 5	21 de Junho de 2017	Entrevista Social	Sala da	Datas poderão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
 Programa de Assistência Estudantil

	30 de Junho de 2017	(dar-se-á somente com alunos que surgirem dúvidas em sua documentação e para esclarecimentos de sua situação de vulnerabilidade social).	Coordenação de Assistência Estudantil	sofrer alterações de acordo com o número de inscrições.
Etapa 5	04 de Julho de 2017	Resultado preliminar		
Etapa 6	05 e 06 Julho de 2017	Interposição de recursos		Formulário ANEXO X
Etapa 7	07 de Julho de 2017	Análise de recursos		Datas poderão sofrer alterações de acordo com o número de inscrições
Etapa 8	10 de Julho de 2017	Resultado Final		
Etapa 9	11 a 12 de julho de 2017	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	Setor de Coordenação da Assistência Estudantil	Conta no: Banco do Brasil ou Caixa Econômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO III
Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Estudante:

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os(as) estudantes do IF Sertão-PE, com a finalidade de planejar, oferecer e melhorar os programas da Política de Assistência Estudantil, como também criar e manter um banco de dados com informações sobre os(as) estudantes para serem atendidos(as) em atividades que dependem de avaliação socioeconômica.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação nos programas que tem a avaliação socioeconômica como pré-requisito.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais e mantidos em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta.

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Identificação do(da) estudante:

Nome da identidade:		
Nome Social e/ou Apelido:		
Data de nascimento: ___ / ___ / _____	Idade: _____	Sexo: M () F ()
Mãe:		
Pai:		
CPF: _____	RG nº: _____	Órgão Emissor: _____
Telefone do (da) estudante:		
E-mail do (da) estudante:		

1.2 Endereço atual do(da) estudante (onde você mora):

Rua: _____ nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____ CEP: -	Ponto de
Referência: _____	
Telefone residencial: _____	

Marque a sua atual condição de residência

<input type="checkbox"/> Família reside em área rural, indígena aldeado, negro de comunidade quilombola, pais falecidos, pais negligentes
<input type="checkbox"/> Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)
<input type="checkbox"/> Adulto(a) reside com companheiro(a), responsável pelo próprio sustento
<input type="checkbox"/> Estudante dividindo a moradia com outros tendo a finalidade de estudar, sustentado pelos pais. Oriundo de cidades distintas do Campus (república estudantil)

1.3. Caso não more com seus pais ou responsáveis, qual é o endereço deles?

(Para o (a) estudante solteiro (a) que mora em residência ou república estudantil ou na casa de parentes para estudar):

Rua: _____ n° _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____ CEP: -	Ponto de
Referência: _____	
Telefone residencial: _____ Celular dos pais: _____	

1.4 Estado Civil do (a) estudante:

<input type="checkbox"/> solteiro (a)	<input type="checkbox"/> desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
<input type="checkbox"/> casado (a)	<input type="checkbox"/> vive em união estável
<input type="checkbox"/> divorciado (a)	<input type="checkbox"/> viúvo (a)

1.5 De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele e/ou etnia, você se considera:

<input type="checkbox"/> Negro (a)/preto (a)	<input type="checkbox"/> Pardo (a)	<input type="checkbox"/> Não quer declarar
<input type="checkbox"/> Branco (a)	<input type="checkbox"/> Amarelo (a)	<input type="checkbox"/> Outros: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Quilombola	
-----------------------------------	-------------------------------------	--

1.6 Orientação sexual:

<input type="checkbox"/> Heterossexual	<input type="checkbox"/> Homossexual
<input type="checkbox"/> Bissexual	<input type="checkbox"/> Transexual
<input type="checkbox"/> Travesti	Outros: _____
<input type="checkbox"/> Não quer responder	

1.7. Com quem você mora?

<input type="checkbox"/> Sozinho (a)	<input type="checkbox"/> Com esposo (a) e filhos (as)
<input type="checkbox"/> Com mãe, pai e irmãos/irmãs	<input type="checkbox"/> Só com esposo (a) sem filhos (as)
<input type="checkbox"/> Só com a mãe	<input type="checkbox"/> Só com os (as) filhos (as)
<input type="checkbox"/> Só com o pai	<input type="checkbox"/> Só com irmãos/irmãs
<input type="checkbox"/> Com a mãe e irmãos/irmãs	<input type="checkbox"/> Com amigos (as)
<input type="checkbox"/> Com o pai e irmãos/irmãs	Outros: _____

1.8 Você tem filhos (as) ou enteados (as)?

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____
	Idade: Até 6 anos () entre 6 e 12 anos () entre 12 e 18 anos ()
	Outras: _____

1.9 Você pratica alguma atividade física?

<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim, esporadicamente Qual? _____
<input type="checkbox"/> Sim, com frequência Qual? _____

2 ORIGEM ESCOLAR IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

2.1 Em que tipo de escola você estudou?

Ensino Fundamental	Ensino médio
<input type="checkbox"/> Somente em escola Pública	<input type="checkbox"/> Somente em escola Pública



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
 Programa de Assistência Estudantil

<input type="checkbox"/> Em escola Particular: com bolsa () sem bolsa ()	<input type="checkbox"/> Em escola Particular: com bolsa () sem bolsa ()
<input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa () sem bolsa ()	<input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular: com bolsa () sem bolsa ()
2.2 Qual seu Curso no IF Sertão-PE? 2.3 Por que o escolheu? 2.4 Você ingressou através do sistema de cotas? () sim () não . Qual o tipo? _____	
2.5 Modalidade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Proeja <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Superior
2.6 Turno:	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
2.7 Data de início do curso:	2.8 Previsão de término do curso:
2.9 Você cursou ou está cursando outra graduação: () Sim () Não Qual? _____	2.11 Você fez ou faz curso de línguas? <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> espanhol <input type="checkbox"/> francês <input type="checkbox"/> Libras <input type="checkbox"/> Outro
2.10 Você cursou ou está cursando outro técnico: Qual? _____	<input type="checkbox"/> Outro Qual? _____

3 DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IF SERTÃO-PE

3.1 Você recebe Auxílio Financeiro da Política de Assistência Estudantil no IF Sertão-PE?

<input type="checkbox"/> Não recebo <input type="checkbox"/> Sim	Se responder SIM marque qual tipo auxílio financeiro você recebe:	
<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Material didático	<input type="checkbox"/> Atividade Artística e Cultural
<input type="checkbox"/> Transporte	<input type="checkbox"/> Creche	<input type="checkbox"/> Auxílio emergencial
<input type="checkbox"/> Moradia	<input type="checkbox"/> Atleta	<input type="checkbox"/> Ajuda de custo para viagens

3.2 Quais dos programas da Política de Assistência Estudantil você tem acesso?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
 Programa de Assistência Estudantil

<input type="checkbox"/> Seguro de Vida	<input type="checkbox"/> Napne	<input type="checkbox"/> Residência Estudantil
<input type="checkbox"/> Camisa da Farda	<input type="checkbox"/> Material escolar	<input type="checkbox"/> Auxílio Permanência
Atendimento especializado: <input type="checkbox"/> Dentista <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem	Acesso à alimentação: <input type="checkbox"/> Merenda pronta <input type="checkbox"/> Ajuda de custo para refeições	

3.3 Participa de projeto de pesquisa ou extensão?

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> com bolsa <input type="checkbox"/> sem bolsa	Valor da bolsa R\$:
Outros:	

3.4 Você faz estágio?

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não remunerado <input type="checkbox"/> Remunerado	Em que? _____ Valor R\$: _____

3.5 Você tem dificuldade para os estudos?

<input type="checkbox"/> Não tenho nenhuma dificuldade	
<input type="checkbox"/> Nas matérias de ciências da natureza (matemática, física, química, biologia)	<input type="checkbox"/> Nas matérias de linguagem (Português, Inglês, Espanhol, Libras) <input type="checkbox"/> Redação
<input type="checkbox"/> Nas matérias de ciências humanas (história, geografia, sociologia, filosofia, Artes)	<input type="checkbox"/> Nas matérias das áreas específicas e/ou técnicas do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO E FINANCEIRA DO(A) ESTUDANTE

4.1 Você trabalha?

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Em que você trabalha? _____
<input type="checkbox"/> Com Carteira assinada	
<input type="checkbox"/> Sem Carteira assinada	Valor do salário R\$ _____

4.2. Quem é responsável por suas despesas?

<input type="checkbox"/> Você é responsável pelo próprio sustento	<input type="checkbox"/> Por avô/avó.
<input type="checkbox"/> Seus pais são responsáveis pelo seu sustento	<input type="checkbox"/> Esposo (a)
<input type="checkbox"/> Somente sua mãe é responsável por seu sustento	<input type="checkbox"/> Outros parentes.
<input type="checkbox"/> Somente seu pai é responsável por seu sustento	<input type="checkbox"/> Outros meios. Quais: _____

5 SAÚDE DO(A) ESTUDANTE

Deficiência	Limitação	Necessidade educacional específica	Saúde do (a) estudante
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SIM: Qual?	<input type="checkbox"/> SIM: Qual?	<input type="checkbox"/> SIM: Qual?	<input type="checkbox"/> Depressão
<input type="checkbox"/> Visual/Cegueira	<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Superdotação	<input type="checkbox"/> Ansiedade
<input type="checkbox"/> Física/Motora	<input type="checkbox"/> locomoção	<input type="checkbox"/> Daltônico	<input type="checkbox"/> Diabetes
<input type="checkbox"/> Auditiva/Surdes	<input type="checkbox"/> Gestante	<input type="checkbox"/> TDH	<input type="checkbox"/> Hipertensão
<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Obesidade	<input type="checkbox"/> Altas habilidades	<input type="checkbox"/> Desnutrição
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Física/Motora	<input type="checkbox"/> Hiperatividade	<input type="checkbox"/> Fumante
<input type="checkbox"/> Amputação		<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Tem Doenças Sexualmente Transmissíveis
		<input type="checkbox"/> Autismo	<input type="checkbox"/> Uso de álcool e outras drogas
Outras:	Outras:	Outras:	Outras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

5.1. Você faz uso de medicamentos de uso contínuo ou controlado em função de alguma enfermidade?

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual medicamento? _____ Valor do medicamento? R\$: _____
--

5.2. Tem plano de saúde?

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual plano? _____ Valor R\$: _____

5.3. Tem plano odontológico?

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual plano? _____ Valor R\$: _____

6 CONDIÇÕES DE MORADIA

6.1 Qual a situação da residência de sua família?

Tipo de moradia:	Tipo de construção
<input type="checkbox"/> Própria quitada	<input type="checkbox"/> Alvenaria/ tijolo
<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Taipa/ Pau a pique
<input type="checkbox"/> Herdada	
<input type="checkbox"/> Cedida	
<input type="checkbox"/> Financiada. Valor da parcela: R\$ _____	
<input type="checkbox"/> Programa Minha Casa Minha Vida	

Tipo de abastecimento de água em sua residência:

rede pública poço/nascente carro pipa outro

Condições de infraestrutura da rua onde mora:

Rua: pavimentada não pavimentada Lixo: coleta regular não há coleta

Acesso a serviço de saúde:

Posto de saúde Hospital público Hospital privado CAPS

7 COMPOSIÇÃO FAMILIAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

Nome do familiar (primeiro nome)	Idade	Parentesco	Profissão/Ocupação	Estado civil	Escolaridade	Renda Mensal Bruta R\$ (desconsiderar adicional de férias e décimo terceiro previdência social e imposto de renda retido da fonte)
Estado Civil: 1 Solteiro 2 Casado 3 União estável 4 Separado/divorciado 5 Viúvo				1 Não escolarizado 2 fundamental incompleto 3 fundamental completo 4 médio incompleto 5 médio completo 6 Superior completo 7 Superior incompleto 8 Pós-Graduação		

7.1 Bens patrimoniais do grupo familiar:

Descrição: casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção), veículo (ano/marca, modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	Município	Valor de mercado (R\$)

8. DADOS FAMILIARES

8.1 Outros rendimentos recebidos pelos membros da família:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

	Valor em R\$	Quem recebe?
<input type="checkbox"/> Mesada		
<input type="checkbox"/> Aluguel ou arrendamento		
<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia		
<input type="checkbox"/> Ajuda de parentes ou amigos		
<input type="checkbox"/> Vendas (Ex: revistas Avon, Natura, roupas, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalhos avulsos		
<input type="checkbox"/> Outros:		

8.2 Quem é responsável pela renda e responsabilidades financeiras de sua FAMÍLIA?

<input type="checkbox"/> Os pais	<input type="checkbox"/> Recebe ajuda de outros parentes Quem: _____ Quanto? _____
<input type="checkbox"/> Só a mãe	<input type="checkbox"/> Irmãos
<input type="checkbox"/> Só o pai	<input type="checkbox"/> Esposo (a)
<input type="checkbox"/> Você	<input type="checkbox"/> Outros:

8.3 Estado Civil dos seus pais:

<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Vive em união estável
<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)

8.4 Especificidades sociais, étnicas ou culturais dos familiares:

<input type="checkbox"/> Família ou pessoa em situação de rua (morando na rua)
<input type="checkbox"/> Família quilombola
<input type="checkbox"/> Família ribeirinha
<input type="checkbox"/> Mora em Assentamento
<input type="checkbox"/> Família Cigana
<input type="checkbox"/> Família indígena residente na reserva/aldeia Especifique o povo/etnia _____
<input type="checkbox"/> Família indígena não residente na reserva/aldeia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

<input type="checkbox"/> Alguém da sua família faz uso abusivo de drogas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual (is)? <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Crack <input type="checkbox"/> Maconha <input type="checkbox"/> Outras
--

9 DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS

9.1 Você ou algum membro de sua família é (são) beneficiário/a (os/as) de Programas Sociais do Governo Federal?

<input type="checkbox"/> Bolsa Família? Valor: _____	
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada (LOAS)	<input type="checkbox"/> Assistência Estudantil
<input type="checkbox"/> Programa Bolsa Permanência (Bolsa MEC para Indígenas e Quilombolas)	<input type="checkbox"/> PROUNI
<input type="checkbox"/> Minha Casa Minha Vida	<input type="checkbox"/> PRONATEC
<input type="checkbox"/> Reforma Agrária	<input type="checkbox"/> Mais Médicos
<input type="checkbox"/> Saúde não tem Preço <input type="checkbox"/> Recebe remédio no Posto de Saúde ou farmácia	<input type="checkbox"/> Luz para todos (redução do preço da energia)
<input type="checkbox"/> Jovem Aprendiz	<input type="checkbox"/> Cisternas para todos
<input type="checkbox"/> Caminhos as Escola (usa ônibus amarelo)	<input type="checkbox"/> Merenda escolar
<input type="checkbox"/> Garantia Safra	Outros: _____

10. MOBILIDADE/TRANSPORTE

10.1 Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, por você e sua família?

<input type="checkbox"/> Carro do aluno.	<input type="checkbox"/> Bicicleta.	<input type="checkbox"/> Moto.	<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> Carro da família.	<input type="checkbox"/> Ônibus.	<input type="checkbox"/> A pé	

Responda:

10.2 Qual a distância, em quilômetros, de sua residência até o Campus?
10.3 Quanto você paga, por MÊS, para chegar de sua residência até o Campus?
10.4 Quanto tempo você leva para fazer este percurso?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do conteúdo do questionário para avaliação socioeconômica ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.
“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

Assinatura do (a) Estudante

CPF e Assinatura do (a) responsável (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
 PERNAMBUCANO
 Programa de Assistência Estudantil

ANEXO IV - Edital

Tabela 3: Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos

Indicador	Atribuição da pontuação	Pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA (RPC) (A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem)	• RPC inferior ou igual a meio salário-mínimo	10	6
	• RPC Superior a meio salário-mínimo	5	
	• Superior a um SM e até um salário-mínimo e meio	2	
	• RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero	0	
ORIGEM ESCOLAR (OE) (tipo de escola de ensino fundamental e médio em que o aluno estudou)	• Escola Pública	10	1,5
	• Parte escola pública parte escola particular (com bolsa)	8,75	
	• Particular (com bolsa)	7	
	• Parte escola pública parte escola particular (sem bolsa)	6,25	
ORIGEM DOMICILIAR (OD)	• Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)	10	1,5
	• Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)	05	
	• Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;	05	
BENEFÍCIOS SOCIAIS (BS)	• Ser beneficiado (ou membro familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros	10	1

ATENÇÃO

O resultado da pontuação a partir do barema será obtido a partir da fórmula abaixo:

$$\underline{RPC.6 + OE.1,5 + OD.1,5 + BS.1} = \text{Pontuação barema (PB)}$$

10

- A Entrevista Social será realizada para dirimir dúvidas e não terá caráter eliminatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO V - Edital
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDA
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço _____

Declaro que não exerço nenhum tipo de trabalho seja formal ou informal e que não possuo nenhum tipo de renda.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 20__.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO VI - Edital
DECLARAÇÃO DE DESMPREGADO

Nome: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Endereço _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)

_____. Informo que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 20__.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO*
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO VII - Edital
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço _____
_____.

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)
_____. Informo que trabalho como autônomo na função
de _____ com renda de R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao crário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 20__.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Programa de Assistência Estudantil

ANEXO VIII - Edital
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR INFORMAL

Nome: _____
CPF _____ RG: _____
Endereço: _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)
_____. Informo que SOU TRABALHADOR INFORMAL na função
de _____ com renda de R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 20__.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO IX - Edital
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE COMERCIANTE

Nome: _____
CPF _____ RG: _____
Endereço _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)

_____. Informo que TRABALHO COMO COMERCIANTE
de _____ com renda de
R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 20__.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO X - Edital
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja a mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**
4. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** no *Campus* em que estuda.

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. _____, de ____ de _____ de 20____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

MATRÍCULA: _____

AUXÍLIO _____ CAMPUS _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do Estudante ou responsável legal

PARECER DO SERVIÇO SOCIAL

_____, ____/____/____.
Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Programa de Assistência Estudantil

ANEXO XI - Edital



Campus _____

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS

Auxílio _____

Nome do discente	
Matrícula	
CPF	
Banco	
Agência	
Operação	
Conta	
Tipo	<input type="checkbox"/> conta corrente <input type="checkbox"/> poupança <input type="checkbox"/> outros

(Local e data)

Declaro que as informações acima descritas são verdadeiras e assumo os riscos e prejuízos decorrentes da não veracidade das informações prestadas.

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável legal
(Nos casos de estudante menor de idade)

Assinatura da Assistente Social